DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Outros atos	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contratos	5
Atos Administrativos	7
Regimentos e deliberações	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Outros atos

NOTIFICAÇÃO

O Município de Pirajuí, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICA a todas as entidades empresarias, partidos políticos, sindicatos, instituições e/ou outros órgãos da coletividade e igualmente à Câmara de Vereadores, que foi liberado pelo Ministério das Cidades, através do Programa Planejamento Urbano, o valor de R$ 122.925,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e vinte e cinco reais) vinculado ao Contrato de Repasse nº828727/2016/MCIDADES/CAIXA, objetivando a transferência de recursos financeiros da União para realização de Recapeamento Asfáltico em vias públicas.

Pirajuí, 06 de novembro de 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO
CONVITE Nº 007/2017
EDITAL Nº 048/2017
PROCESSO N° 050/2017

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DIRETORIA DA DIVISÃO DE GABINETE, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Comunicamos aos LICITANTES, que o procedimento seguirá seu curso com a realização de sessão pública destinada a ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL, para o que, designado fica a data de 14 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 09H30.

PIRAJUÍ, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2017,

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

Aos 30 dias do mês de outubro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.044.526/0003-60, com sede na Rodovia Assis Chateaubriand – Km. 457 – s/nº – Vila Maria – CEP 19.053-680 – Presidente Prudente – SP – Fone (0XX18) 3902-4225 – E-mail: licitacao@small.com.br, representada pelo SENHOR MAURÍLIO FERNANDES JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 7.532.901-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 780.180.998-04, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 005/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 6.1 DA CLÁUSULA SEXTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 042/2017, que passa a ter a seguinte redação:

6.1 – O valor total do presente contrato é de R$ 733.240,00 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “d” do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EMPRESA SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

MAURÍLIO FERNANDES JÚNIOR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70

MARCIO ROBERTO M. DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

3 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2014

3 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2014

3 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA CONSRAP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. – EPP.

Aos 06 dias do mês de setembro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA CONSRAP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.653.528/0001-10, com sede na Rua Fundador João Justino da Silva nº 10 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representada pelo SENHOR EUCLIDES RAPINI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.496.179, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 064.428.028-09, na qualidade de vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, nos termos do artigo 23, inciso I, letra “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como CONTRATADO, firmam o presente termo aditivo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 2.3 DA CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2014, que passa a ter a seguinte redação:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

2.3 – O prazo de execução dos serviços é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, será contado da data do recebimento pela CONTRATADA da Autorização para Início dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 8.2 DA CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 036/2014, que passa a ter a seguinte redação:

8.2 – O prazo de execução dos serviços é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, será contado da data do recebimento pela CONTRATADA da Autorização para Início dos Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

4.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EMPRESA CONSRAP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. – EPP

EUCLIDES RAPINI JÚNIOR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70MARCIO ROBERTO MATTOS DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2015

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A.

Aos 04 dias do mês de setembro de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.029/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro lado, a EMPRESA REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ sob nº 02.913.444/0001-43, com sede na Rua Brasil Alto Furquini nº 401 – Lote nº 02 – Quadra B – Distrito Industrial Adib Rassi – Jardinópolis – SP – CEP 14.690-000 – Fone (0XX16) 3235-3623, representada pelo SENHOR VALDEMAR DE BORTOLI JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.069.627-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 071.367.198-01, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 017/2015, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 1.1 DA CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO Nº 004/2015, que passa a ter a seguinte

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

redação:

1.1 – Aquisição de 206.000 (duzentos e seis mil) Litros de Óleo Diesel S-10, para abastecimento diário dos Veículos da Prefeitura Municipal de Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Memorial Descritivo.

CLÁSULA SEGUNDA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ITEM Nº 6.1 DA CLÁUSULA SEXTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 086/2015, que passa a ter a seguinte redação:

6.1 – O valor total do presente contrato é de R$ 618.391,40 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

CLÁSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

VALDEMAR DE BORTOLI JÚNIOR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70MARCIO ROBERTO M. DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 065/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADO: EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3.684 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO) CESTAS BÁSICAS PARA O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R$ 1.005.658,32 (UM MILHÃO E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 027/2017, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

CONTRATO Nº 066/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADO: EMPRESA MARACI APARECIDA MARTINS VERONEZI 82624224815

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES E SUCOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM APOIO DA CPFL ENERGIA – PROGRAMA DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 031/2017, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

CONTRATO Nº 067/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADO: EMPRESA BENTO & BENTO VERDURAS LTDA. – ME

OBJETO: Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Anexo II – Memorial Descritivo.

VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO: R$ 48.799,00 (QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 032/2017, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Quintino Bocaiúva, 445 - CEP: 16.600.000 - Tel: (14) 3572-1685-Pirajuí-SP
E-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/17

O Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e Do Adolescente de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 1461/92, e as Normas Legais Nacionais, Estaduais e Municipais que regem sobre o mesmo juntamente com a Comissão de Sindicância, em Reunião Ordinária de 30/10/17,

Resolvem:

Art. 1º - Afastar temporariamente o Sr. José Divino de Melo da função de Conselheiro Tutelar por não estar cumprindo o previsto no Edital CMDCA 002/2015, que dispõe sobre o processo de escolha dos conselheiros tutelares deste Município para o quadriênio 2016/2019, onde consta "5.dos Requisitos Básicos para o exercício da função Conselheiro Tutelar: **c.** ter reconhecida idoneidade moral e **k.** ter disponibilidade de dedicação exclusiva à função, e, não possuir outro vínculo empregatício, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada e conforme o disposto na Lei 2207 de 19/04/2011, Artigo 21 – Inciso C-" ter reconhecida idoneidade moral" e Inciso K – " ter disponibilidade de dedicação exclusiva à função e não possuir outro vínculo empregatício", ficando o referido do Diretor Jurídico Dr. Bruno Vilela Zuquieri- OAB/SP Nº 209.005, que segue em anexo.

Art. 2º - Aguardar a manifestação do Ministério Público;

Art. 3º - Convocar nesta data (30/10/17) o suplente Edi Roberto Alves(1º), para substituir o Conselheiro afastado temporariamente, Sr. José Divino de Melo.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 30 de outubro de 2017.

Mayara Pfeifer Ferreira
Presidente CMDCA

Andrea Luísa de Oliveira M. Santos
Resp. Comissão Sindicância